



ÍNDICE

PREVIPAR - Instituto de Previdência de Paraíso do Tocantins	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	5



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
PARAÍSO DO TOCANTINS**

PORTARIA 004/2024

PORTARIA PREVIPAR N°. 004/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Edileusa Maria Araujo Barboza”

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, I e art.13 da Lei Municipal n.º 1577/2009 c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, a servidora Edileusa Maria Araujo Barboza, RG n° 38.060 2ª via SSP/TO, CPF n° 291.721.011-72, servidora efetiva no cargo de Téc em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins com proventos no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° 2024.03.22136P, à partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme disposição do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC 41/2003) sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 31 de janeiro de 2024.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2024

PORTARIA PREVIPAR N°. 005/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Daniel Divino Coelho”

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, III, “b” da Lei Municipal n.º.1.577/2009 c/c o art. 40 da CF/88, § 1º, inciso III, alínea “b”, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, ao servidor Daniel Divino Coelho, RG n° 1.473.933 SSP/TO, CPF n° 194.822.561-15 servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins com proventos no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° 2024.02.22137P, à partir do dia 15 (quinze) de março de 2024.

Art. 2º O benefício será calculado com base na média aritmética nos termos do art. 1º, da Lei Federal n° 10.887/2004, bem como, do art.40, §§ 2º, 3º e 17, da CF/1988 e proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2024.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2024

PORTARIA PREVIPAR N°. 006/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor Sebastião Alves Montelo”

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Es-



tado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86, da Lei Municipal n.º 1.577/2009 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ao servidor Sebastiao Alves Montelo, RG n° 1.629.690 SSP/TO, CPF n° 291.715.391-15, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins com proventos no valor de R\$ 2.477,92 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° 2024.04.22139P, à partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2024.

Art. 2º Os proventos serão calculados pela integralidade do cargo efetivo e reajustados nos termos do art. 7º da EC n.º 41 (paridade garantida).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 04 de março de 2024.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA 014/2024

PORTARIA PREVIPAR N° 014/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora Josefa Costa da Silva”

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, III, “b” da Lei Municipal n.º 1.577/2009 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, § 1º, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, a servidora Josefa Costa da Silva, RG n° 1.540.094 SSP/TO,

CPF n° 389.036.601-53, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins com proventos no valor de R\$ 1.475,95 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° 2024.02.22339P, à partir do dia 02 (dois) de maio de 2024.

Art. 2º O benefício será calculado com base na média aritmética nos termos do art. 1º, da Lei Federal n° 10.887/2004, bem como, do art.40, §§ 2º, 3º e 17, da CF/1988 e proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA 015/2024

PORTARIA PREVIPAR N° 015/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Jorasia Fernandes de Sá.”

O Presidente do PREVIPAR – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12, I e art.13 da Lei Municipal n.º 1577/2009 c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, a servidora Jorasia Fernandes de Sá, RG n° 257.910 2ª via SSP/TO, CPF n° 884.319.321-04, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins com proventos no valor de



R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR nº 2024.03.22440P, à partir do dia 15 (quinze) de maio de 2024.

Art. 2º O benefício será reajustado conforme disposição do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC 41/2003) sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 26 de abril de 2024.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2024 - POSTO
MILENA LTDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/
2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO E JUVENTUDE**

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 16/2024, assinado aos 28/06/2024, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 6,04
ÓLEO S-10	R\$ 6,17
GAS. COMUM	R\$ 5,95
GAS. ADITIVADA	R\$ 5,87
ADITIVO ARLA 32 20LT	MANTER O VALOR

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024, assinado aos 28/06/2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1308/2023, Processo Interno nº 431/2024, tem como fundamento legal o 124, inciso II, "d", da Lei federal nº 14.133/2021, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

1.2 O presente aditivo trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 290/2024, anexo ao Processo Geral nº 1308/2023. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO:

FUNTE: 155000/1553000/154003061/150010010

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027/12.122.0010.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 427/2024, com fundamento no art. 72 inciso I e o Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, nº 298/2024, a favor das empresas **RI VAREJISTA E DISTRIBUIDO-**



RA LTDA, CNPJ: 43.152.399/0001-39; **RENATO ANDRADE DE CARVALHO – ME**, CNPJ: 25.152.060/0001-50 e **FERREIRA ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS LTDA**, CNPJ: 01.011.322/0001-07 no valor total de R\$ 6.828,50 (Seis mil oitocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), da Lei federal nº. 14.133/21, referente a aquisição de fogão e bebedouros industriais para o Viveiro e Capela de Velório através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 427/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21 determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 12 de julho de 2024.

Jonathas Milhomem da Costa

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a empresa **CONSTRUTORA JC MENEZES LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 720, setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.169/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos de Menezes, portador do RG nº 140072 SSP/TO e CPF nº 857.084.291-00, residente e domiciliado nesta cidade, para em 21 de dezembro de 2023, **iniciar** a execução dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM PRAÇA PÚBLICA NO SETOR JARDIM PAULISTA**.

Paraíso do Tocantins, 21 de dezembro de 2023.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

Construtora JC Menezes Ltda

CNPJ: 16.422.169/0001-70

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jul 12 22:30:14 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)